



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1893/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.851/2021, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 203,51 (duzentos e três reais e cinquenta e um centavos), destinados à devolução de saldo do Contrato de Repasse Nº 878195/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Dona Francisca.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, ocorrido no exercício anterior, do recurso vinculado ao referido Convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos seis de setembro de 2022.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de setembro de 2022

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,

Financeira e de planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 06 / 09 / 22